



## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### LEI Nº 994/2015 De 14 de Abril de 2015

*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pereiras”.*

**Flávio Paschoal**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Em cumprimento ao disposto no inciso X, do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal nº 500/2001, Artigo 44, o Prefeito Municipal autoriza a conceder a revisão geral anual mediante a aplicação de **reajuste de 8,42% (oito inteiros, quarenta e dois por cento)** aos servidores públicos do Poder Executivo, inclusive aos servidores inativos, a **partir de 01 de abril de 2015**, incidentes sobre os valores constantes na escala de referencias e valores do Quadro de Pessoal, anexo II da Lei Municipal nº 753/09.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes oriundas da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente do município.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 16

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
**Flávio Paschoal**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Mário André Nali**  
Chefe de Gabinete